

# ECONOMIA & NEGÓCIOS

salvador@gruposantade.com.br

## RESTRIÇÃO Proibida a compra direta por fundos de pensão

atarde.com.br/economia

**ÍNDICE** Fundação Getúlio Vargas sinaliza que o otimismo alcançou o maior nível desde janeiro

# Confiança do setor de construção registra maior avanço deste ano

IGOR ANDRADE  
A TARDE SP

De acordo com dados divulgados ontem pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), apesar de uma melhora lenta, a confiança da construção brasileira apresentou o maior avanço do ano. De acordo com a FGV, em maio o otimismo atingiu o maior nível desde janeiro diante de maior otimismo para os próximos meses. A alta registrada no Índice de Confiança da Construção (ICST) apresentou um percentual de 0,4 ponto no mês e atingiu 82,4 pontos na comparação com abril.

De acordo com a coordenadora de Projetos da Construção da FGV IBRE, Ana Maria Castelo, o resultado apresenta o otimismo dos empresários do ramo para os próximos meses, porém sinaliza que a recuperação vai seguir em passos lentos. "Se por um lado, as expectativas mostram que o empresário continua acreditando na alta da demanda para os próximos meses, o ritmo de crescimento indica que a volta do setor ao patamar anterior à crise não ocorrerá no curto/médio prazo", avaliou em nota.

Isso porque, em maio, o Índice de Expectativas (IE-



Dênio Simões / Agência Brasil

Apesar da melhora lenta, confiança reflete a recuperação: o empresário acredita que demanda seguirá alta

**O resultado apresenta o otimismo dos empresários do setor para os próximos meses**

CST), que representa o otimismo do setor, subiu 2,1 pontos, para 94,8 pontos, nível mais alto desde janeiro (95,9 pontos), impulsionado pela alta no indicador que mede a tendência dos negócios para os próximos meses.

"Após três meses seguidos de alta, a percepção em-

presarial em relação à situação atual dos negócios teve piora. Esta movimentação não significa uma mudança de tendência, mas uma confirmação de que a melhora da atividade está sendo muito lenta," afirmou a coordenadora.

De acordo com a FGV, o recuo de 1,2 ponto no Índice

da Situação Atual (ISA-CST), para 70,5 pontos, retornando ao patamar de fevereiro, foi impactado pelo indicador que avalia a situação atual dos negócios. Já o Índice Nacional de Custo da Construção-M (INCC-M) subiu em maio 0,30 por cento, contra 0,28 por cento no último mês.

## IMÓVEIS

Vendas têm elevação e lançamentos sofrem queda

CIRCE BONATELLI,  
Estadão Conteúdo, São Paulo

As vendas de imóveis cresceram em março, mas os lançamentos diminuíram no mês, de acordo com pesquisa da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe) feita em parceria com a Associação Brasileira de Incorporadoras Imobiliárias (Abrainc).

As vendas líquidas (já descontados os distratos) de imóveis novos no mês de março totalizaram 7.401 unidades, uma alta de 20,5% em relação ao mesmo mês do ano passado. As vendas líquidas no segmento de imóveis de médio e alto padrão atingiram 2.021 unidades, avanço de 27,4%. No segmento popular, enquadrado no Minha Casa Minha Vida (MCMV), foram 5.327 unidades, aumento de 9,3%.

Já os lançamentos consolidados no mês de março totalizaram 6.458 unidades, recuo de 22,8% na comparação anual. Os lançamentos de projetos de médio e alto padrão somaram 2.508 unidades, um salto de 191,6%. Já no segmento do Minha Casa Minha Vida, os lançamentos foram de 3.745 unidades, recuo de 50,1%.

## REFORMA TRABALHISTA

# Nova portaria disciplina regras para contratação de autônomos

Dênio Simões / Agência Brasil



"Eslarecimentos normativos" teriam por missão melhorar compreensão da lei

LUCI RIBEIRO E  
FERNANDO NAKAGAWA  
Estadão Conteúdo, SP

Ministério do Trabalho editou a Portaria 349/2018 para, segundo o órgão, esclarecer as regras sobre os contratos de trabalhadores autônomos e intermitentes previstas na Lei da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017).

De acordo com o texto, a contratação de autônomo, mesmo com exclusividade e de forma contínua, não o torna empregado formal como prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Pelo artigo 3º da CLT, considera-se empregado toda pessoa física que prestar serviços de natureza não eventual a empregador, sob a dependência deste e mediante salário.

Dentre outros pontos, a portaria acrescenta que não caracteriza a qualidade de empregado o fato de o autônomo prestar serviços a apenas um tomador de ser-

viços. No entanto, "presente a subordinação jurídica, será reconhecido o vínculo empregatício".

Sobre contratos de trabalho intermitente, a portaria diz que eles serão celebrados por escrito e registrados na carteira de trabalho, ainda que previsto em acordo coletivo de trabalho ou convenção coletiva, e conterão: identificação, assinatura e domicílio ou sede das partes; valor da hora ou do dia de trabalho, que não poderá ser inferior ao valor horário ou diário do salário

**Contratos de trabalho intermitentes deverão ser registrados em carteira**

mínimo, nem inferior àquele devido aos demais empregados do estabelecimento que exerçam a mesma função, assegurada a remuneração do trabalho noturno superior à do diurno; e o local e o prazo para o pagamento da remuneração.

Em nota, o Ministério do Trabalho disse que a portaria traz "esclarecimentos normativos", é fundamentada no poder regulamentar dos ministros de Estado e confere mais segurança jurídica, sobretudo aos contratos que envolvem o trabalho autônomo e o intermitente.

Recentemente, o ministro da pasta, Helton Yomura, chancelou parecer da Advocacia-Geral da União (AGU) que defende que a reforma trabalhista vale para todos os contratos, inclusive os assinados antes de 11 de novembro de 2017, quando a reforma trabalhista começou a vigorar.

REVISTA

# MUITO

MUITO + CULTURA  
MUITO + ENTRETENIMENTO  
MUITO + BAIANIDADE

COMPRE  
O JORNAL A TARDE  
DE DOMINGO E LEVE  
A REVISTA MUITO.

DOMINGO,  
EM TODAS  
AS BANCAS